



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.010913/2021-06**

Interessado: **MARKO ERIK TANNINEN**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.010913/2021-06. Interessado(a): MARKO ERIK TANNINEN, nacional do(a) Estados Unidos. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01788_2021, datado de 05/10/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Em breve síntese, MARKO ERIK TANNINEN foi originalmente multado em R\$ 10.000,00, por haver infringido o artigo 109, II, da Lei nº 13.445/2017, ultrapassando em 488 dias o prazo de estada legal no país (AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0183 01788 2021, de 5/10/2021, 20627685). Observo que o recurso foi apresentado intempestivamente e também sem a devida procuração (artigo 8º da IN 198/2021-DG/PF). O imigrante deveria ter procurado a Polícia Federal a partir de 03/11/2020 para prorrogação ou registro, desde de que atendesse os requisitos legais. Todavia manteve-se inerte até 05/10/2021. Pelas razões acima expostas, entendo que restou infringido o artigo 109, II, da Lei nº 13.445/2017, ultrapassando-se em 256 dias o prazo de estada legal no país, razão pela qual julgo IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

JULIANA FERRER TEIXEIRA
Delegada de Polícia Federal
Chefe - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 29/04/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23054608** e o código CRC **49004517**.